



Universidade Federal  
de São João del-Rei

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI - UFSJ**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO - PPGCC**

**EDITAL Nº 005/PPGCC/UFSJ, de 30 de Agosto de 2024**

O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Ciência da Computação da Universidade Federal de São João del-Rei torna público o presente edital para inscrição ao preenchimento de 01 (uma) vaga para membro docente do Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Ciência da Computação, conforme Resolução nº 001, de 15 de maio de 2023, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UFSJ – CONEP.

## **1 DOS CANDIDATOS**

**1.1.** Somente integrantes do corpo docente permanente do Programa de Pós-Graduação em Ciência da Computação poderão concorrer à eleição.

## **2 DAS INSCRIÇÕES**

**2.1. Período:** 30 de Agosto a ~~10 de Setembro~~ ~~20 de Setembro~~ 31 de outubro de 2024

**2.2. Como:** Email endereçado a Secretaria do Programa (ppgcc@ufs.edu.br)

**2.3. Validade da inscrição:** a inscrição será considerada válida mediante o envio por email (ppgcc@ufs.edu.br), em tempo hábil, pelos interessados, da declaração escrita e assinada, de que são candidatos a membro docente do Colegiado do Programa de Ciência da Computação, conforme o Anexo I do presente Edital.

## **3 DOS ELEITORES**

**3.1.** Terão direito a voto todos os integrantes do corpo docente do Programa de Pós-Graduação em Ciência da Computação.

**3.2.** Não haverá voto por procuração ou correspondência.

**3.3.** A votação será secreta.

## **4 DA VOTAÇÃO**

**4.1. Data:** ~~13 de setembro~~ 4 de Novembro de 2024

**4.2. Como:** Online – eleicoes.ufsj.edu.br

**4.3. Horário:** das 08h às 17h

**4.4.** Não haverá voto por procuração nem por correspondência

## **5 DA APURAÇÃO**

**5.1.** A apuração do resultado é pública, devendo realizar-se no mesmo dia da eleição, imediatamente após o encerramento da votação.

**5.2. Como:** Online

**5.3.** Será considerado eleito o candidato que obtiver o maior número de votos.

**5.4.** Em caso de empate no resultado da apuração, será considerado eleito, sucessivamente, o candidato:

I. Com maior titulação

II. Com mais tempo de serviço na Universidade Federal de São João del-Rei

III. Com mais idade

**5.5.** O índice de votação será calculado com aproximação de 0,01, seguindo-se as regras usuais de arredondamento

**5.6.** Serão consideradas nulas as indicações de votação que:

I. Contiverem mais de uma indicação.

II. Registrarem indicação de candidatos não inscritos.

**5.7.** Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral.

## **6 DOS RECURSOS**

**6.1.** Os atos praticados em desacordo com o presente edital e que importarem em violação de direitos assegurados ao candidato serão suscetíveis de recurso ao Reitor da UFSJ.

**6.2.** O recurso de que trata o item 6.1 tem efeito devolutivo e deve ser interposto, formalmente, pelo candidato em até 48 (quarenta e oito) horas contadas da ocorrência do ato impugnado.

## **7 DOS MANDATOS**

**7.1.** O mandato de membro docente é de 01 (um) ano, permitidas as reeleições.

São João del-Rei, 30 de Agosto de 2024

Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ciência da Computação

## ANEXO I

### DECLARAÇÃO DE CANDIDATURA DE MEMBRO DO COLEGIADO

Eu, \_\_\_\_\_, docente do Programa de Pós-Graduação de Ciência da Computação, CPF \_\_\_\_\_, venho por meio deste declarar minha candidatura a Membro do Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Ciência da Computação, de acordo com o Edital nº 005/PPGCC/UFSJ, de 30 de agosto de 2024.

São João del-Rei, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

---

Nome e assinatura do candidato